



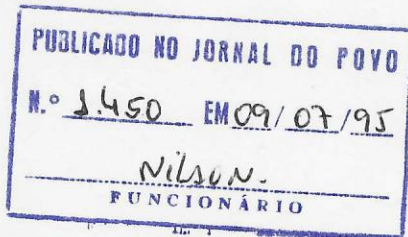
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 607/95

SUMULA: Dispõe sobre reconhecimento e declaração de Utilidade Pública do Conselho de Assistência à Mulher Sarandiense.



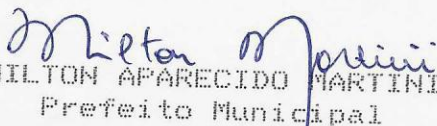
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecido e declarado de Utilidade Pública pelos relevantes serviços prestados a comunidade o CONSELHO DE ASSISTENCIA A MULHER SARANDIENSE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte-CGC sob o nº 00.107.889/0001-46.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 1995.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal